PARECER: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-300601

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Laiara Bezerra Ribeiro**, responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera – PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2021 de 02 de Janeiro, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Nº 6/2021-300601, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade, tendo por objeto **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria jurídica para elaboração e acompanhamento processual em todos os graus de jurisprudência, de ação judicial, com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Primavera - Pará, e a Empresa: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 16.525.583/0001-04, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a

municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminho como anexo;

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou legalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera – PA, 06 de Julho de 2021.

LAIARA BEZERRA RIBEIRO:00109734270

Assinado de forma digital por LAIARA BEZERRA RIBEIRO:00109734270

Laiara Bezerra Ribeiro
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Nº 010/2021